SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para construção de Pavimentação em Paralelepípedo, cuja abertura será no dia 03 de Fevereiro de 2011 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012.

Pedra Branca .- Pb, 17 de Janeiro de 2011

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:0BA35B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO, por item , para aquisição de COMBUSTIVEIS (Diesel, Gasolina e Lubrificantes) cuja abertura será no dia 03 de Fevereiro de 2011 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 17 de Janeiro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:499CD585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, do tipo MENOR PREÇO, por item , para aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, cuja abertura será no dia 03 de Fevereiro de 2011 às 10:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 17 de Janeiro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:5A00AEFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ERRATA

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2010,
ONDE SE LER:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2010;
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 31 de janeiro de 2010.
Soledade (PB), 03 de janeiro de 2010.
LEIA-SE:
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 31 de janeiro de 2011.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:2231DD79

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 009/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Quirino, 548 – Catolé – Campina Grande (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 020.977.362/0001-62, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. LUIZ DE SOUZA COSTA, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 009/2010, contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Soledade – PB com recursos oriundos de programas Federais e recursos próprios mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

LUIZ DE SOUZA COSTA
PELA CONTRATANTE

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:04A801F2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 037/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO CONFORME PLANILHA ANEXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FALCÃO - PB PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FALCÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Francisco de Araújo, 105 – Centro – Soledade (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.552.663/0001-35, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FALCÃO, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 037/2010, contratação de empresa destinada a secretaria de saúde e gabinete do prefeito conforme planilha anexa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 31 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ FALCÃO
PELA CONTRATANTE

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:9A0A01A8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 038/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO CONFORME PLANILHA ANEXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E EDVALDOGOMES DE SALES - PB PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado EDVALDO DOMES DE SALES , pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sítio Cedro – Soledade (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.613.842/0001-35, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. EDVALDO DOMES DE SALES, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 038/2010, contratação de empresa destinada a secretaria de saúde e gabinete do prefeito conforme planilha anexa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 31 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

EDVALDO GOMES DE SALES
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:4D896B9A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 041/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 041/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADA A SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO CONFORME PLANILHA ANEXA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E ALBERTO LUIS LIMA DA SILVA - PB PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado ALBERTO LUIS LIMA DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nicolau Barros de Queiroz, S/N – Jardim Cruzeiro – Soledade (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.562.492/0001-25, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. EDVALDO DOMES DE SALES, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 041/2010, contratação de empresa destinada a secretaria de saúde e gabinete do prefeito conforme planilha anexa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 31 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

ALBERTO LUIS LIMA DA SILVA
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:9834967C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 011/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E FARMÁCIA NOVA SOLEDADE LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado FARMÁCIA NOVA SOLEDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Largo Major Betâmio, 18 – Centro – Soledade (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.946.980/0001-34, denominada Contratada, neste ato representada pela Sr. ERMANO PONCE LEON, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 011/2010, contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos para a secretaria municipal de saúde de Soledade –PB com recursos oriundos de programas Federais e recursos próprios mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

ERMANO PONCE LEON
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:B282E2F5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 010/2010

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS E RECURSOS PRÓPRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB E ENDOMED COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro, C.N.P.J. n.º 08.919.425/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOSÉ IVANILDO BARROS GOUVEIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Soledade (PB), à Rua Prefeito Inácio Claudino, 311 – Santa Tereza, denominada Contratante, e do outro lado ENDOMED COMÉRCIO E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA,, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Teixeira de Feitas, 552 – Centenário – Campina Grande (PB), inscrita no C.N.P.J. sob o nº 70.104.344/0001-26, denominada Contratada, neste ato representada pela Srª. MARY CHAGUIANA DE LIMA BRITO, decidiram as partes contratantes assinarem o 1.º Termo Aditivo do Contrato n.º 010/2010, contratação de empresa destinada ao fornecimento de medicamentos e material hospitalar para a secretaria municipal de saúde de Soledade – PB com recursos oriundos de programas Federais e recursos próprios mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência do Contrato em referência fica prorrogada até 28 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem firmes, inalteradas e em plena vigor todas as demais condições substabelecidas no Contrato original que não colidirem ou se opuserem com as substabelecidas neste 1.º TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, acordam com todos os termos do presente instrumento, pelo que assinam em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas para os mesmos efeitos.

Soledade (PB), 03 de janeiro de 2011.

JOSÉ IVANILDO B. GOUVEIA
PELA CONTRATANTE

MARY CHAGUIANA DE LIMA BRITO
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:F6306074

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA-2011

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.114,00	2.685	2.685	2.685	2.685	2.685	2.691
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	300.611,00	50.082	50.082	50.082	50.082	50.082	50.202
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.000,00	167	167	167	167	167	167
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	9.536,00	1.589	1.589	1.589	1.589	1.589	1.593
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	155.960,00	25.983	25.983	25.983	25.983	25.983	26.045
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	6.136,00	1.022	1.022	1.022	1.022	1.022	1.025
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	300,00	50	50	50	50	50	50
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio	500,00	83	83	83	83	83	84

	Público							
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	368,00	61	61	61	61	61	61
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	705,00	117	117	117	117	117	118
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100,00	17	17	17	17	17	17
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	265.982,00	44.313	44.313	44.313	44.313	44.313	44.419
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.868,00	311	311	311	311	311	312
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	4.419,00	736	736	736	736	736	738
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	231,00	39	38	38	38	38	39
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	6.915,00	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.155
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.294.750,00	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.548.505	1.552.223
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.606,00	268	268	268	268	268	268
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	4.000,00	666	666	666	666	666	668
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	150.000,00	24.990	24.990	24.990	24.990	24.990	25.050
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %

Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.888,00	18.474	18.474	18.474	18.474	18.474	18.518
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.01.00	PAB - FIXO	323.946,00	53.969	53.969	53.969	53.969	53.969	54.099
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	1.441.127,00	240.092	240.092	240.092	240.092	240.092	240.668
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	7.200,00	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.202
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	313.131,00	52.168	52.168	52.168	52.168	52.168	52.293
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	91.739,00	15.284	15.284	15.284	15.284	15.284	15.320
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	41.213,00	6.866	6.866	6.866	6.866	6.866	6.883
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	806.400,00	134.346	134.346	134.346	134.346	134.346	134.669
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	252.000,00	41.983	41.983	41.983	41.983	41.983	42.084
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	79.200,00	13.195	13.195	13.195	13.195	13.195	13.226
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.15.00	Prog. Serv. Atend. Movel Urgência - SAMU	480.000,00	79.968	79.968	79.968	79.968	79.968	80.160
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	38.279,00	6.377	6.377	6.377	6.377	6.377	6.393
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	54.000,00	8.996	8.996	8.996	8.996	8.996	9.018
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	80.400,00	13.395	13.395	13.395	13.395	13.395	13.427
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	96.000,00	15.994	15.994	15.994	15.994	15.994	16.032
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.34.08.00	Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem	105.525,00	17.580	17.580	17.580	17.580	17.580	17.623

	Adolescente							
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	73.380,00	12.225	12.225	12.225	12.225	12.225	12.254
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.34.11.00	Piso Básico Variável - PBVII	25.493,00	4.247	4.247	4.247	4.247	4.247	4.257
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	26.000,00	4.332	4.332	4.332	4.332	4.332	4.342
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	100.686,00	16.774	16.774	16.774	16.774	16.774	16.815
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.386,00	5.396	5.396	5.396	5.396	5.396	5.408
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	98.100,00	16.343	16.343	16.343	16.343	16.343	16.383
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	160.441,00	26.729	26.729	26.729	26.729	26.729	26.794
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	6.360,00	1.060	1.060	1.060	1.060	1.060	1.062
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	19.740,00	3.289	3.289	3.289	3.289	3.289	3.297
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	26.340,00	4.388	4.388	4.388	4.388	4.388	4.399
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	180.000,00	29.988	29.988	29.988	29.988	29.988	30.060
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	2.338,00	390	390	390	390	390	390
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	1.056.453,00	176.005	176.005	176.005	176.005	176.005	176.428
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	74.712,00	12.447	12.447	12.447	12.447	12.447	12.477
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.906,00	318	318	318	318	318	318

			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42.386,00	7.062	7.062	7.062	7.062	7.062	7.078
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	277.002,00	46.149	46.149	46.149	46.149	46.149	46.259
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1722.99.01.00	Outras Transferências dos Estados	500,00	83	83	83	83	83	84
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.224.705,00	537.236	537.236	537.236	537.236	537.236	538.526
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	349.770,00	58.272	58.272	58.272	58.272	58.272	58.412
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
1730.01.00.00	Transferência de Instituições Privadas	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	168.371,00	0	0	0	80.000	0	88.371
			0,00 %	0,00 %	0,00 %	47,51 %	0,00 %	52,48 %
1761.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	300.000,00	0	0	150.000	0	150.000	0
			0,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %	50,00 %	0,00 %
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	28.970,00	0	0	28.970	0	0	0
			0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	131.400,00	0	32.850	32.850	0	32.850	32.850
			0,00 %	25,00 %	25,00 %	0,00 %	25,00 %	25,00 %
1922.99.00.00	Outras Restituições	6.240,00	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.042
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	15.000,00	2.499	2.499	2.499	2.499	2.499	2.505
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
1990.99.00.00	Outras Receitas	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do	1.400.000,00	0	0	140.000	1.000.000	0	260.000

	Sistema Único de Saúde – SUS							
			0,00 %	0,00 %	10,00 %	71,42 %	0,00 %	18,57 %
2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	520.000,00	0	0	250.000	0	0	270.000
			0,00 %	0,00 %	48,07 %	0,00 %	0,00 %	51,92 %
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.050.000,00	0	0	500.000	0	550.000	0
			0,00 %	0,00 %	47,61 %	0,00 %	52,38 %	0,00 %
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	914.375,00	0	0	500.000	0	0	414.375
			0,00 %	0,00 %	54,68 %	0,00 %	0,00 %	45,31 %
2471.07.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	4.361.200,00	0	1.000.000	1.000.000	361.200	1.000.000	1.000.000
			0,00 %	22,92 %	22,92 %	8,28 %	22,92 %	22,92 %
2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	4.000.000,00	0	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	1.000.000
			0,00 %	25,00 %	25,00 %	0,00 %	25,00 %	25,00 %
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 292.500,00		0	0	0	0	292.500	0
			0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	5.110.000,00	0	1.200.000	1.000.000	0	1.410.000	1.500.000
			0,00 %	23,48 %	19,56 %	0,00 %	27,59 %	29,35 %
2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	825.764,00	0	0	400.000	0	425.764	0
			0,00 %	0,00 %	48,43 %	0,00 %	51,56 %	0,00 %
2471.16.00.00	Transferências de Convênios da União - Ministério da Cultura	100.000,00	0	0	100.000	0	0	0
			0,00 %	0,00 %	100,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2471.99.00.00	Outras Transferências Convênios União	977.500,00	0	0	300.000	0	500.000	177.500
			0,00 %	0,00 %	30,69 %	0,00 %	51,15 %	18,15 %
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.858.950,00	309.701	309.701	309.701	309.701	309.701	310.445
			16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,66 %	16,70 %
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do	321,00	54	53	53	53	53	54

	FUNDEB - ITR							
			16,67 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	467,00	78	78	78	78	78	78
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	211.290,00	35.201	35.201	35.201	35.201	35.201	35.285
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,70 %
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	14.942,00	2.489	2.489	2.489	2.489	2.489	2.495
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	381,00	64	63	63	63	63	64
			16,66 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,65 %	16,69 %
	Total da Receita:	38.565.816,00	3.063.064	6.295.913	8.464.883	4.504.263	8.424.177	7.813.514
			7,94 %	16,32 %	21,94 %	11,67 %	21,84 %	20,26 %
Total da Receita Intra-Orçamentária:								
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora Do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINSDINIZ
TC – CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:22E47D0C

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO- CMD- 2011

Função e Subfunção	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04 Administração	3.258.075	271.400	271.397	271.397	271.397	8,33 %	271.397	271.397	271.397	271.397	271.397	271.397	272.701
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	271.397	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122 Administração Geral	2.829.606	235.708	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	235.706	236.838
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
123 Administração Financeira	428.469	35.692	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.691	35.863
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
08 Assistênc	1.920.327	159.968	159.963	159.963	159.963	8,33 %	159.963	159.963	159.963	159.963	159.963	159.963	160.731

ia Social													
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	159.963	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
241 Assistência ao Idoso	44.093	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.673	3.691
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
243 Assistência à Criança a ao Adolescente	272.163	22.672	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.671	22.780
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
244 Assistência Comunitária	1.604.071	133.622	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	133.619	134.260
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
10 Saúde	13.712.312	1.142.241	1.142.235	1.142.235	1.142.235	8,33 %	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.142.235	1.147.720
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	1.142.235	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
301 Atenção Básica	4.316.533	359.571	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	359.567	361.294
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.153.239	345.967	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	345.965	347.626
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
303 Suporte Profilático e Terapêutico	5.193.000	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	432.577	434.654
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
304 Vigilância Sanitária	49.540	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.127	4.146
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
12 Educação	6.438.127	536.302	536.295	536.295	536.295	8,33 %	536.295	536.295	536.295	536.295	536.295	536.295	538.871
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	536.295	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
361 Ensino Fundamental	5.685.316	473.589	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	473.587	475.861
		8,33	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32	8,32 %	8,36

		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%		%
362 Ensino Médio	100.361	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.360	8.400
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
364 Ensino Superior	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
365 Educação Infantil	312.853	26.062	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.061	26.186
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
366 Educação de Jovens e Adultos	313.597	26.124	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.122	26.248
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
13 Cultura	184.013	15.329	15.328	15.328	15.328	8,33 %	15.328	15.328	15.328	15.328	15.328	15.328	15.402
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	15.328	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
122 Administração Geral	78.013	6.499	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.498	6.530
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
391 Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	106.000	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.830	8.872
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
15 Urbanismo	834.480	69.512	69.512	69.512	69.512	8,33 %	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.846
Função e Subfunção	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Fixada												
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	69.512	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
451 Infra-Estrutura Urbana	834.480	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.512	69.846
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
16 Habitação	3.522.800	293.449	293.449	293.449	293.449	8,33 %	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	294.858
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	293.449	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
482 Habitação Urbana	3.522.800	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	293.449	294.858
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %

17 Saneamento	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	8,33 %	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	9.163	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
512 Saneamento Básico Urbano	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
18 Gestão Ambiental	3.951.440	329.155	329.155	329.155	329.155	8,33 %	329.155	329.155	329.155	329.155	329.155	329.155	330.736
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	329.155	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
541 Preservação e Conservação Ambiental	11.440	953	953	953	953	953	953	953	953	953	953	953	958
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
544 Recursos Hídricos	3.940.000	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	328.202	329.778
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
20 Agricultura	342.220	28.507	28.507	28.507	28.507	8,33 %	28.507	28.507	28.507	28.507	28.507	28.507	28.644
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	28.507	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
601 Promoção da Produção Vegetal	329.740	27.468	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.467	27.599
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
602 Promoção da Produção Animal	12.480	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.040	1.045
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
23 Comércio e Serviços	1.358.695	113.179	113.179	113.179	113.179	8,33 %	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.723
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	113.179	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
695 Turismo	1.358.695	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.179	113.723
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
26 Transporte	159.466	13.284	13.284	13.284	13.284	8,33 %	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.347
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	13.284	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %

782 Transporte Rodoviário	159.466	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.284	13.347
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
27 Desporto e Lazer	1.008.740	84.028	84.028	84.028	84.028	8,33 %	84.028	84.028	84.028	84.028	84.028	84.028	84.432
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	84.028	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
812 Desporto Comunitário	898.740	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	74.865	75.225
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
813 Lazer	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
28 Encargos Especiais	887.121	73.897	73.897	73.897	73.897	8,33 %	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	74.252
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	73.897	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
843 Serviço da Dívida Interna	783.121	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.234	65.547
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %
845 Transferências	104.000	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.663	8.705
Função e Subfunção	Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	Fixada												
28 Encargos Especiais	887.121	73.897	73.897	73.897	73.897	8,33 %	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	73.897	74.252
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	73.897	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
99 Reserva de Contingência	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	8,33 %	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	9.163	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
999 Reserva de Contingência	110.000	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.163	9.207
		8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,37 %
Total da Despesa:	38.565.816	3.212.552	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.212.531	3.227.957
		8,33 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,32 %	8,36 %

Total da Despesa Intra-Orçamentária:

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora Do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Tc - Crc 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:2B98D20D

